

-----CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE LOULÉ-----

-----ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/80 -----

---- JÚLIO CRISTOVÃO MEALHA, Engenheiro Electrotécnico e Presidente da Câmara Municipal de Loulé:-----

----No uso da competência que me confere o artigo 107.º da Lei n.º 79/77, de 25 de Outubro e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho, hei por conveniente passar o presente alvará de licença, que assino e faço autenticar a José Viegas de Sousa, casado, proprietário, na qualidade de usufrutuário e a seus filhos Emeliano José Rosário de Sousa e Cidadânia Maria Rosária de Sousa, residentes na Travessa do Mercado, desta Vila de Loulé, a quem foi autorizada em reunião desta Câmara Municipal, realizada em 30 de Novembro de 1979, o loteamento do prédio que possuem no sítio da Campina de Cima, freguesia de São Clemente, desse concelho, que confronta do norte e nascente com José Correia Garrocho, sul com caminho e poente com estrada Nacional, o qual está inserido na matriz rústica da freguesia de São Clemente, sob o artigo n.º 6757 e é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé, sob o n.º 9075, a folhas 170 do Livro B-23, tendo as respectivas obras de urbanização merecido a aprovação da Câmara.---

---- O pedido de licenciamento do loteamento mereceu parecer favorável do Gabinete de Planeamento da Região do Algarve.-----

---- Com o pedido de licenciamento e das obras de urbanização os requerentes juntaram os seguintes elementos:-----

----- a) - Memória descritiva; -----

----- b) - Estudo económico ; -----

----- c) - Estimativa do custo das infraestruturas.-----

---- Foi prestada à caução a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 289/73, da quantia de seiscentos e treze mil setecentos e cinquenta escudos, mediante garantia bancária prestada pelo Banco Português do Atlântico, com o fim de garantir o custo da execução das seguintes obras de infraestruturas:-----

----- a) - Alargamento do caminho existente; -----

----- b) - Rede de águas ; -----

----- c) - Rede eléctrica.-----

---- A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições: -----

----- 1 - É autorizada a constituição de 7 lotes de terreno, designados pelos números 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, com as áreas de 929,75 m<sup>2</sup>, 897,75 m<sup>2</sup>, 848,87 m<sup>2</sup>, 724,50 m<sup>2</sup>, 660,50 m<sup>2</sup>, 654,25 m<sup>2</sup> e 608 m<sup>2</sup>, respectivamente, com a localização prevista na planta anexa, a qual rubriquei e fiz autenticar com o selo branco d'esta Câmara Municipal;

----- 2 - Para conclusão dos trabalhos de urbanização é fixado o prazo de 1 ano a contar do início dos mesmos que deverá procurar-se dentro de 30 dias; -----

----- 3 - Para o alargamento do caminho previsto no projecto é cedida à Câmara a parcela de terreno identificada na planta a que se refere o n.º 1, totalizando a área de 337,50 m<sup>2</sup>.-----

---- Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos legais e enviada cópia autenticada à Direcção dos

Serviços Regionais do Planeamento Urbanístico do Algarve.-----

----- Dado e passado para que sirva de título aos requerentes para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho.

Paços do Concelho de Loulé, 23 de Janeiro de 1980

Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro 2, folhas 2, n.º 44,  
em 23 de Janeiro de 1980.

O Chefe da Secretaria,